

PORTARIA Nº 004 DE 08 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO GUAICUY-SOS RIO DAS VELHAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO os processos de nº 5010709-36.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024 e 5026408-67.2019.8.13.0024 que tramitam na 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte /MG (Resolução nº 906/2020 do TJMG);

CONSIDERANDO o Termo de Referência assinado entre as Instituições de Justiça e a empresa Vale S/A;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público para prestação de Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão;

CONSIDERANDO a eleição do Instituto Guaicuy como Assessoria Técnica Independente aos Atingidos pelo desastre da Mina do Feijão dos Territórios 4 e 5;

CONSIDERANDO os incisos V e VI da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso assinado entre o Instituto Guaicuy e as Instituições de Justiça;

CONSIDERANDO o item 3.1 da Orientação das Instituições de Justiça, nº 1 de abril de 2020;

CONSIDERANDO, por fim, os itens 2.8.1 e 2.9.1, ambos do Manual de Recursos Humanos do Instituto Guaicuy, publicado em 29/04/2020 no sítio <https://institutoguaicuy.wixsite.com/institutoguaicuy/normativas-internas>

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato do “Coordenador de Direitos dos Atingidos por Desastres, Obras e Empreendimentos”, Alexandre de Lima Chumbinho.

Art. 2º Nomear os profissionais abaixo relacionados para compor a equipe técnica multidisciplinar da Assessoria Técnica Independente aos Atingidos pelo desastre da Mina do Feijão dos Territórios 4 e 5, para os seguintes cargos:

I- Coordenadora de Direitos dos Atingidos por Desastres, Obras e Empreendimentos:
Larissa Pirchiner de Oliveira Vieira;

- II- Coordenador de Articulação Institucional: Matheus Valle de Carvalho e Oliveira;
- III- Coordenador de Biomonitoramento: Bernardo do Vale Beirão;
- IV- Coordenadora de Estudos Econômicos: Julia de Carvalho Nascimento;
- V- Assessor de Comunicação Institucional Chefe: Bernardo Amaral Vaz.

Parágrafo único. Os profissionais nomeados neste ato possuem experiência profissional compatível com o cargo ocupado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2020.



INSTITUTO GUAICUY - SOS RIO DAS VELHAS

José de Castro Procópio

Presidente